

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025**

**JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**I – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REPARO E TROCA DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870BR-1 HORIMETRO: 1848.7 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC**

**II – JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Rio do Campo – SC, vem, por meio deste, justificar a necessidade da aquisição de peças e contratação de serviços de reparo para a retroescavadeira XCMG XT 870BR-1, atualmente com 1.848,7 horas de uso, pertencente à frota desta secretaria.

Após inspeção técnica, foram constatados desgastes acentuados e folgas excessivas em diversos componentes mecânicos da máquina, comprometendo significativamente seu desempenho, segurança operacional e eficiência nos serviços prestados. A retroescavadeira é amplamente utilizada nas atividades de apoio à agricultura, manutenção de estradas vicinais, conservação de acessos a propriedades rurais, manejo ambiental e outras demandas essenciais ao desenvolvimento do setor rural e do meio ambiente municipal.

Além da aquisição das peças, será necessário o serviço de mão de obra especializada, envolvendo solda e montagem das peças, para garantir a correta substituição, segurança e prolongamento da vida útil do equipamento.

A realização deste reparo visa restabelecer a plena funcionalidade da retroescavadeira, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem diretamente do seu uso. Ressalta-se ainda que a manutenção preventiva e corretiva da frota contribui para evitar danos maiores e custos mais elevados em manutenções futuras, além de cumprir com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Desta forma, justifica-se a presente solicitação de aquisição de peças e contratação de serviços como medida necessária, urgente e de interesse público

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

#### **IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **WEISS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.**

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **VI – DOS DADOS DO CONTRATADO**

**WEISS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.467/0001-59, com endereço à Av. Paulo Marcelino Fernandes, n. 980, Bairro/Distrito Guanabara, na cidade de Rio do Campo/SC.

#### **IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço total estimado é de **R\$ 12.866,00** (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais), conforme especificado na tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE<br>MEDIDA | DETALHAMENTO | PREÇO ESTIMADO |            |
|------|--------|-------------------|--------------|----------------|------------|
|      |        |                   |              | UNIT. R\$      | TOTAL R\$  |
| 1    | 2      | peça              | BUCHA LINK   | R\$ 350,00     | R\$ 700,00 |
| 2    | 1      | peça              | PINO LINK    | R\$ 530,00     | R\$ 530,00 |
| 3    | 2      | peça              | PINOS SAPATA | R\$ 240,00     | R\$ 480,00 |

|    |   |         |                                          |              |              |
|----|---|---------|------------------------------------------|--------------|--------------|
| 4  | 2 | peça    | PINOS ESTABILIZADOR                      | R\$ 349,00   | R\$ 698,00   |
| 5  | 2 | peça    | PINOS CAÇAMBA                            | R\$ 550,00   | R\$ 1.100,00 |
| 6  | 4 | peça    | BUCHAS BRAÇO ESCAVAÇÃO                   | R\$ 320,00   | R\$ 1.280,00 |
| 7  | 2 | peça    | PINOS CILINDRO DO BRAÇO ESTABILIZADOR    | R\$ 280,00   | R\$ 560,00   |
| 8  | 1 | peça    | PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA              | R\$ 529,00   | R\$ 529,00   |
| 9  | 1 | peça    | PINO CILINDRO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA     | R\$ 529,00   | R\$ 529,00   |
| 10 | 1 | peça    | BUCHA CILINDRO ARTICULAÇÃO               | R\$ 340,00   | R\$ 340,00   |
| 11 | 4 | peça    | BUCHAS BRAÇO ESTABILIZADOR               | R\$ 120,00   | R\$ 480,00   |
| 12 | 1 | peça    | PINO E BUCHA DA MESA SUPERIOR DO GIRO    | R\$ 1.140,00 | R\$ 1.140,00 |
| 13 | 1 | peça    | PINO E BUCHA DA MESA INFERIOR DO GIRO    | R\$ 1.120,00 | R\$ 1.120,00 |
| 14 | 1 | Serviço | MÃO DE OBRA – SOLDA E MONTAGEM DAS PEÇAS | R\$ 3.280,00 | R\$ 3.280,00 |

## V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

**Órgão: 09 – Secretaria de Agricult.Desenv.Econômico Meio Ambiente**

**Unidade: 001 – Coordenadoria de Agricultura Desenvolvim.econômico**

**Ação: 2058 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura**

**Despesa 225–33390000000000000000**

## VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

### Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

### Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

## VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

## **VIII – CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 07 de agosto de 2025.

VIDAL BALAK  
PREFEITO MUNICIPAL